

PUBLICAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – PROJETO BRA/15/002

EDITAL 2018-003

CÓDIGO Nº 2018-003 (1 vaga)

Perfil: Consultor em Educação a Distância.

Objeto: Desenvolvimento de análises e proposições no sentido de subsidiar definições de melhorias do material instrucional e do desenho pedagógico da plataforma destinada à capacitação dos agentes certificadores da Rede Nacional de Certificadores - RNC, na modalidade à distância, em plataforma Moodle.

1 – Atividades

- i. Conhecer e analisar o programa do curso de treinamento/capacitação quanto à aderência a normatização da RNC.
- ii. Levantar materiais existentes, enumerar os que necessitam de adequação e/ou de revisão e propor os que precisam ser criados para atenderem o programa do curso.
- iii. Analisar a proposta pedagógica de material em mídia, para o desenvolvimento da certificação *on line*.
- iv. Analisar o *layout* atual (em uso) da plataforma Moodle desenvolvida para capacitação dos agentes da Rede Nacional de Certificadores – RNC.
- v. Analisar os recursos de customização, design instrucional e interface da plataforma Moodle
- vi. Promover discussões técnicas com a equipe do Projeto para aprimoramento dos produtos e transferências de conhecimento.
- vii. Com base nas análises realizadas no Produto 1, identificar oportunidades de melhorias e aprimoramento do material didático utilizado para capacitação dos agentes certificadores na plataforma Moodle.
- viii. Propor reformulação de mídia para os conteúdos necessários.
- ix. Validar junto às equipes da DGP/Inep a proposta de customização a ser executada, a sequência de conteúdos e realizar possíveis ajustes do material.
- x. Com base nas análises realizadas no Produto 1, identificar oportunidades de melhorias e aprimoramento do *layout* utilizado para capacitação dos agentes certificadores na plataforma Moodle.
- xi. Propor novos recursos de customização para plataforma Moodle, discriminando sequência dos textos para leitura e páginas com ilustração; acesso a glossário, perguntas frequentes, recursos multimídia, bibliografia obrigatória e recomendada, vídeos, exercícios, avisos, chamadas, informes, incluindo minimamente os seguintes módulos e *plugins*: fórum de discussão, quadro de avisos, *download* de conteúdos, *player* de vídeos, *mediacenter*, suporte do navegador, ferramentas para a avaliação do curso, pesquisa de opinião rápida, enquetes e aplicação de questionários.
- xii. Elaborar Guia de Orientação em formato digital que deverá ser disponibilizado no ambiente virtual de aprendizagem aos gestores, professores, tutores e alunos. O Guia deverá conter diretrizes gerais do curso, orientações sobre o ambiente *web* e de acesso ao curso, informações sobre as atividades didáticas e papel dos professores e tutores.
- xiii. Registrar etapas e procedimentos e elaborar Guia do Processo de Customização e Formatação do ambiente de aprendizagem (ferramenta Moodle) em *html* para transferência de conhecimento à equipe da DGP/Inep.
- xiv. Com base nas propostas realizadas nos Produtos 2 e 3 e implantadas pela DGP/Inep, revisar todo o processo, procedimentos e instrumentos relacionados à capacitação 2018 dos agentes da Rede Nacional de Certificadores – RNC, considerando as melhorias e aprimoramento definidos.
- xv. Detectar e pontuar todas as vulnerabilidades verificadas durante a aplicação do curso.
- xvi. Compilar e realizar análise descritiva das informações prestadas pelos participantes do curso na ferramenta de avaliação do curso, pesquisa de opinião rápida, enquetes e/ou questionários.

2 – Prazo para Execução do Contrato

210 (duzentos e dez) dias após a assinatura do contrato.

3 – Valor do Contrato

R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

4 – Produto

PRODUTO 1: Documento técnico contendo diagnóstico sobre o programa, modelagens pedagógica e instrucional do curso aplicado para capacitação dos agentes da Rede Nacional de Certificadores – RNC do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, contendo recomendações de novos materiais.

PRODUTO 2: Documento técnico contendo proposta de melhorias do material pedagógico disponível na plataforma Moodle para capacitação dos agentes da Rede Nacional de Certificadores – RNC, que contemple a reformulação de mídia e a customização.

PRODUTO 3: Documento técnico contendo proposta de melhorias do *layout* em *html*, recursos de customização, orientação pedagógica (design instrucional), guia do processo de customização e interface da plataforma Moodle para capacitação dos agentes da Rede Nacional de Certificadores – RNC.

PRODUTO 4: Documento técnico contendo análise dos pontos de desvios identificados em relação às melhorias propostas nos Produtos 2 e 3, no conteúdo (EaD), *layout* (design instrucional), dos guias interativos veiculados na internet (telas *web*) e de todo processo e procedimentos de capacitação realizados com os agentes da Rede Nacional de Certificadores – RNC, em 2018, na plataforma Moodle, incluindo recomendações de ajustes e reorientações.

5 – Qualificação

Qualificação obrigatória (eliminatória)

- Curso de nível superior em qualquer área de formação.
- Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em atividades relacionadas à estruturação de cursos de capacitação EaD.

Qualificação Desejável (classificatória - pontuável)

- Pós-Graduação *lato ou stricto sensu* relacionada à área educacional.
- Experiência profissional em projetos envolvendo tecnologias educacionais em EaD.
- Experiência profissional na administração da plataforma Moodle.
- Experiência profissional em elaboração de material didático.
- Experiência profissional com elaboração de material didático na modalidade EaD.
- Elaboração de relatórios gerenciais.

6 – Local do Trabalho

Sede do Inep, em Brasília, devido à exigência de manutenção do sigilo das informações individuais identificadas por meio do CPF e nome, conforme estabelecido pela Portaria Inep nº 467, de 19 de setembro de 2014.

Há previsão de viagens para realizar atividades previstas nos produtos 1, 2, 3 e 4 para a participação de reuniões técnicas junto com os parceiros envolvidos para aprimoramento dos produtos.

O deslocamento decorrente de mudança de moradia/domicílio para desenvolvimento da consultoria não caracteriza viagem a trabalho e deve ocorrer se necessário, a expensas do contratado.

7- Prazo para envio de currículos

CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia 25/03/2018, devendo constar o Código "2018-003", OBRIGATORIAMENTE.

8 – Modelo de Currículo

Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: <http://portal.inep.gov.br/selecao-de-consultores>.

9 - Condições Gerais do Processo Seletivo

9.1 O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

9.2 A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

9.3 Durante a entrevista o candidato será instado a firmar declaração de que não mantém vínculo com empresa contratada pelo Inep e que não há conflito de interesses para assumir a consultoria.

9.4 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital.

9.5 O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.

9.6 A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA – Análise de Currículos (Eliminatória)

a) Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente os requisitos obrigatórios exigidos divulgados no edital.

SEGUNDA ETAPA – Pontuação de Currículos e de Entrevistas (Classificatória)

a) Os currículos serão pontuados com base nos seguintes critérios:

Formação Acadêmica

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa - máximo 20 pontos)	PONTUAÇÃO
Pós-Graduação <i>lato ou stricto sensu</i> relacionada à área educacional e/ou educação à distância	20 pontos
Total	20 pontos

Experiência Profissional

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa - máximo 80 pontos)	PONTUAÇÃO
Experiência em projetos envolvendo tecnologias educacionais em EaD. (05 pontos por ano adicional)	Até 20 pontos
Experiência na administração da plataforma Moodle. (05 pontos por ano de experiência)	Até 15 pontos
Experiência em elaboração de material didático na modalidade presencial. (05 pontos por ano de experiência)	Até 15 pontos
Experiência profissional com elaboração de material didático na modalidade EaD. (05 pontos por ano de experiência)	Até 20 pontos
Elaboração de relatórios gerenciais. (2 pontos por ano)	Até 10 pontos
Total	80 pontos

b) Serão convocados para Entrevista os **08 (oito) candidatos**, levando em consideração os que alcançarem as maiores notas, pelo somatório da pontuação na Formação Acadêmica e Experiência Profissional.

c) As entrevistas serão avaliadas conforme critérios a seguir:

Entrevista

CARACTERIZAÇÃO (pontuação cumulativa - máximo 70 pontos)	PONTUAÇÃO
Demonstra capacidade de realização de trabalhos, envolvendo inclusão de novas tecnologias na Educação e/ou educação a distância.	Até 10 pontos
Demonstra capacidade de solucionar problemas relacionados à customização em EaD e Design Instrucional.	Até 20 pontos
Demonstra conhecimentos sobre o processo de customização da plataforma Moodle.	Até 20 pontos
Se expressa bem, possuindo boa fluência verbal e capacidade de raciocínio.	Até 10 pontos
Demonstra boa capacidade de relação interpessoal, comunicação e trabalho em equipe.	Até 10 pontos
Total	Até 70 pontos

9.7 Somente os candidatos selecionados para a etapa de entrevista serão contatados.

9.8 Os candidatos que participarem da etapa de entrevista serão notificados do resultado do processo de seleção.

9.9 A pontuação final dos candidatos é a soma da formação acadêmica, experiência profissional e entrevista.

10– Condições Gerais da Contratação

- Durante o processo de contratação o candidato selecionado será instado a comprovar, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, o atendimento integral da qualificação obrigatória indicada no item 05(cinco) deste edital.
- A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos, devidamente reconhecidos pelo MEC.
- A experiência profissional requerida deverá ser comprovada mediante apresentação de documentação que explicita o tempo e as atividades desenvolvidas (Contrato de Trabalho; Contrato de Consultoria; Declaração do Empregador).
- Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.
- É permitida a contratação de professor universitário com vínculo com o Serviço Público nos termos do art. 17 da LDO – LDO-2018, Lei nº 13.473, de 08/08/2017.
- Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:
 - Noventa dias para contratação no mesmo projeto.
 - Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora.
 - Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.
- É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010.
- Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.
- A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.